



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0581/2018

A necessidade da avaliação psicológica de crianças, além do aspecto diagnóstico, pode ter um caráter preventivo importante, uma vez que possibilita a identificação precoce de condições que podem trazer consequências para o desenvolvimento ao longo da vida, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Depressão, Fobias, Compulsão, Ansiedade, Violência Doméstica, Abuso Sexual, Bullying, Transtornos do Espectro Autistas (TEA) e tantos outros.

Uma outra abordagem seria a da ação preventiva da Psicologia Escolar. No contexto escolar, o que se pretende é evitar ou impedir a existência de problemas, de dificuldades ou fracassos.

A avaliação psicológica no contexto escolar poderá ser efetiva e trazer benefícios, promovendo a saúde dos envolvidos, aumentando uma parceria com as famílias, educadores e educandos,

Desta forma, entendemos que a apresentação desta proposição é de suma importância e a ação do legislativo deve ser sempre no sentido de adotar todas e quaisquer ações que tragam bem estar à população.

Por este motivo, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.